

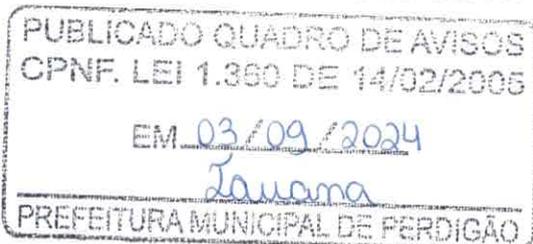


MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 217, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA "COMPRAS E ALMOXARIFADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.850, de 23 de agosto de 2023, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007 e 1.807/2022, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições;

CONSIDERANDO o Ofício nº 173/2024-SMS, que solicita a nomeação do(a) Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de "Assessor Técnico de Área" responsável pelo setor de Compras e Almojarifado, a partir de 03 de setembro de 2024; e

CONSIDERANDO que a alínea "a", inc. V, do art. 73, da Lei Federal nº 9.504/97, permite a nomeação ou exoneração de cargos em comissão mesmo em período eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **DARCILEI ÂNGELO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 100.279.326-21, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Assessor Técnico de Área**" responsável pelo setor de Compras e Almojarifado, símbolo "H", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 03/09/2024**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.829/2023, 1844/2023 e 1850/2023.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I – Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos e materiais diversos;
- II – Supervisionar o almojarifado da saúde, por meio do controle de estoque, compras e orçamentos dos materiais e produtos utilizados por todas as unidades da atenção primária;
- III – Controle de recebimento e entrega ao setor responsável de NAF'S;
- IV – Organização e controle de estoque do almojarifado;
- V – Separação e distribuição dos insumos requisitados pelas Unidades Básicas de Saúde;
- VI – Controle de entrada e saída de materiais em planilhas;
- VII – Compras de materiais necessários;
- IX – Realização de relatórios de média de consumo de gastos com as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 03 de setembro de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão